

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº02/2014

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr sua presidenta, **VEREADORA MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **POSTO UNAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.841.594/0001-94, situada à Rua Nossa Senhora do Carmo nº209, Bairro centro, em Unaí-MG, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ ALVES**, portador do CPF: 027.550.796-30, RG Nº MG-1.445.309 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014**, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de **R\$18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)**, referente a **estimativa de gastos**, de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros de combustível, gasolina comum: **R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**, a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, por um período de **09 meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2014**.

2.2 – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por escrito, juntamente com documentos que comprovem o aumento.

2.3 – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante.

2.4– O pagamento será efetuado **quinzenalmente**, de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2.014.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente o combustível mencionado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento quinzenal.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, desde que devidamente fundamentado, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA**, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.122.0001.2004** - Elemento de despesa **33.90.30.01**.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, 25 de março de 2.014.

Câmara Municipal de Unaí -MG
Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Contratante

Posto Unaí Ltda
Contratada

1º _____
Nome :
CPF:

1º _____
Nome :
CPF: